Estado do Rio Grande do Sul
MUNICÍPIO DE ERECHIM
PREFEITURA MUNICIPAL
Praça da Bandeira, 354
99700-000 - Erechim (RS)

LEI No. 2.716, DE 05 DE SETEMBRO DE 1995.

REVOGA A LEI MUNICIPAL No. 2.342/91, NA PARTE EM QUE CONCEDE ÁREA DE TERRA AO SENHOR PEDRO ALVES, REFERENTE AO LOTE No. 15, SETOR "F", LOTEAMENTO VILA OPERÁRIA, BAIRRO SÃO CRISTóVÃO, NESTE MUNICÍPIO.

ANTONIO DEXHEIMER, Prefeito Municipal de Erechim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições conferidas pelo Artigo 64, Inciso V, da Lei Orgânica do Município:

FAÇO SABER, que o Poder Legislativo Municipal aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1o. - Fica revogada a Lei Municipal no. 2.342/91, de 26 de setembro de 1991, na parte em que concede área de terra ao Senhor **PEDRO ALVES**, referente ao Lote no. 15 - Setor "F" - Loteamento Vila Operária, Bairro São Cristóvão, neste Município, com área de 213,77m2 (duzentos e treze metros e setenta e sete decímetros quadrados), face o mesmo não haver cumprido as normas estabelecidas nos Artigos 2o. e 3o. da Lei supra.

Art. 2o. - Revogadas as disposições em contrário, esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM-RS., 05 DE SETEMBRO DE 1995.

ANTONIO DEXHEIMER
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.
Data supra.

EDSON LUIS DAL LAGO
Sec. Mun. de Administração